



# CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUMIRIM

## ESTADO DE MINAS GERAIS

**Portaria n.º 009 de 13 de julho de 2020 – Direção de Secretaria Geral**

***“Estabelece funcionamento do Plantão de Servidores da Câmara Municipal de Manhumirim durante o período de prevenção ao COVID 19, conforme Portaria 316/2020, e dá outras providências.”***

**LUCIANO DE OLIVEIRA EGENO**, Diretor de Secretaria Geral da Câmara Municipal de Manhumirim, por meio de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 5º da Portaria nº 316 de 13 de julho de 2020, e;

CONSIDERANDO que a classificação da situação mundial do Novo Coronavírus como pandemia significa o risco potencial de doença infecciosa atingir a população mundial de forma simultânea.

CONSIDERANDO a necessidade de manter a prestação dos serviços públicos.

CONSIDERANDO que a adoção de hábitos de higiene básicos aliado com a ampliação de rotinas de limpeza em áreas de circulação são medidas recomendadas para redução significativa do potencial de contágio.

CONSIDERANDO a edição do Decreto Municipal 351 de 14 de março de 2020, que Dispõe sobre as medidas preventivas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância decorrente do coronavírus, e dá outras providências.

CONSIDERANDO o Decreto do Estado de Minas Gerais, de 14 de março de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, e dá outras providências;

### **RESOLVE:**

**Art. 1.º** - Fica INSTAURADO o SISTEMA DE PLANTÃO HOME-OFFICE, dos Servidores Efetivos e Comissionados da Câmara Municipal de Manhumirim, até o dia 12 de julho de 2020, ou conforme prorrogação posterior.

§1.º - O Plantão dos Servidores obedecerá ao seguinte QUADRO DE ESCALAS E HORÁRIO:

<b>QUADRO DE ESCALA – PLANTÃO SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL</b>								
<b>Julho e agosto 2020</b>								
	<b>13</b>	<b>14</b>	<b>15</b>	<b>16</b>	<b>17</b>	<b>20</b>	<b>21</b>	<b>22</b>
<b>TURNO ÚNICO 12 h às 15 h</b>								
	LUCIANO	MARILAC	MAX	VIVANA	GIOVANNI	GERUSA	FRANCES	LUCIANO



# CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUMIRIM

## ESTADO DE MINAS GERAIS

	<b>23</b>	<b>24</b>	<b>27</b>	<b>28</b>	<b>29</b>	<b>30</b>	<b>31</b>	<b>03</b>
	MARILAC	MAX	VIVIANA	GIOVANNI	GERUSA	FRANCES	LUCIANO	MARILAC

§ 2.º - Os atendimentos em todas as áreas administrativas dar-se-ão, através de e-mail, via telefone, ou qualquer outro meio eletrônico, tentando evitar ao máximo o contato pessoal.

**Art. 2.º** - Todas as medidas contidas nessa portaria têm vigência até o dia 03 de agosto do corrente ano, a partir da sua publicação, podendo ser prorrogada caso a situação mantenha ou agrave.

**Art. 3.º** - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria 008/2020 – DSG de 16 de junho de 2020.

Gabinete da Direção de Secretaria Geral, em 13 de julho de 2020.

**LUCIANO DE OLIVEIRA EGENO**  
Diretor de Secretaria Geral